



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 233/2023

Belém, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

(Total de 19 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.5

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209/2023 - DAL_OBRAS ... pág.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203/2023 - PELOTÃO_OBRAS ... pág.6

Diretoria de Pessoal

ALTERAÇÃO DE CADASTRO ELEITORAL pág.6

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.6

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.7

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA pág.7

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA pág.7

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.7

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.7

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.7

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.7

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.7

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.7

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.8

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.8

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...

pág.8

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.8

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.8

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA pág.8

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.8

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pág.8

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA pág.8

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA pág.9

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA pág.9

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA pág.9

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.9

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pág.9

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pág.9

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.9

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.10

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.10

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.10

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.11

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.11

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.11

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO pág.15

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.15

5ª Seção do EMG

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE SOFÁS PARA O GABINETE DO COMANDO pág.15

1º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO pág.15

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.16

5º Grupamento Bombeiro Militar

DESCCLASSIFICAÇÃO pág.16

DESCCLASSIFICAÇÃO pág.16

CLASSIFICAÇÃO pág.16

CLASSIFICAÇÃO pág.16

7º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 12 - SSCIE - 7º GBM/ITAITUBA pág.16

8º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO DE MILITARES pág.16

10º Grupamento Bombeiro Militar

TRÂNSITO - CONCESSÃO pág.16

19º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

ORDEM DE SERVIÇO pág.16

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal**

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.16

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.17

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.17

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.17

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO	pág.17
MUDANÇA DE COMPORTAMENTO	pág.17
MUDANÇA DE COMPORTAMENTO	pág.17
CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO	pág.17
MUDANÇA DE COMPORTAMENTO	pág.17
MUDANÇA DE COMPORTAMENTO	pág.17
CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO	pág.18

1º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS - ATO DO COMANDANDO DO 1ºGBM	pág.18
--	--------

SOLUÇÃO DE PADS - ATO DO COMANDO DO 1ºGBM ...	pág.19
---	--------

2º Grupamento Bombeiro Militar

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA	pág.19
--	--------

2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência

INSTAURAÇÃO DE IPM	pág.19
--------------------------	--------

7º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA	pág.19
---------------------------	--------



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3602, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 205.722.176,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 205.722.176,74 (Duzentos e cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil e cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
	111050412212978339 - Casa Civil	1500000001	319011	R\$ 214.000,00
	261010612212978339 - PMPA	1500000001	319012	R\$ 96.744.490,25
	261010612212978339 - PMPA	1500000001	319017	R\$ 9.277.692,75
	401010612212978339 - POLICIA CIVIL	1500000001	319011	R\$ 8.575.717,24
	401010612212978339 - POLICIA CIVIL	2500000001	319011	R\$ 16.226.652,92
	572012033112978311 - EMATER	1500000001	339046	R\$ 773.662,00
	652012412212978339 - FUNTELPA	1500000001	319011	R\$ 169.540,00
	682010812212978339 - FASEPA	1500000001	319016	R\$ 22.052,20
	TOTAL			R\$ 132.003.807,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

[ANEXO](#)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1.026.465

Fonte: Diário Oficial Extra Nº 35.655 de 21 de dezembro de 2023 e Nota nº 69.199 - Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 372 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria nº 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/964189, resolve:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao **1º SGT BM MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA**, MF: 5421241/1, no período de 01/10/2023 a 28/03/2024, referente ao decênio de 01/03/2003 a 01/03/2013 no CBMPA (2ª Licença). Apresentação dia 29/03/2024, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º. Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionando nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 28 de março de 2024

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fontes: Protocolo nº 2023/964189 - PAE e nota nº 69.149 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 193/IN/CONTRATO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/400283 e 2023/1339613

Contrato nº 148/2023

Fiscal Titular do Contrato: **3º SGT BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO**, MF: 57189090/1

Fiscal Suplente do Contrato: **CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO**, MF: 57217791/1

Objeto: Aquisição de 1000 (mil) galões de água mineral de 5 litros, a fim de realizar ação de resposta no município de Ponta De Pedras-PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 44.993.260/0001-80

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.026.316

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 192/IN/CONTRATO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/400283 e 2023/1339613

Contrato nº 147/2023

Fiscal Titular do Contrato: **3º SGT BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO**, MF: 57189090/1

Fiscal Suplente do Contrato: **CB BM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO**, MF: 57217791/1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.060 (mil e sessenta) KITS EMERGENCIAIS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de Ponta de Pedras-PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.026.269

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 B - CBMPA e Processo Nº 2023/400283 e 2023/1339613

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.060 (mil e sessenta) KITS EMERGENCIAIS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de Ponta de Pedras-PA

Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros

Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC

Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro

Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Plano Interno: 1050008828C

Valor global: R\$ 259.647,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

Data da assinatura: 21/12/2023

Vigência: 21/12/2023 até 21/12/2024

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.026.266

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 CEDEC, e Processo Administrativo Nº 2023/400283 e 2023/1339613

Objeto: Aquisição de 1000 (mil) galões de água mineral de 5 litros, a fim de realizar ação de resposta no município de Ponta De Pedras-PA

Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros

Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC

Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro

Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Plano Interno: 1050008828C

Valor global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 21/12/2023

Vigência: 21/12/2023 até 21/12/2024

Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS



CNPJ: 44.993.260/0001-80

Protocolo: 1.026.314

Fonte: Diário Oficial Nº 35.656 de 22 de dezembro de 2023 e Nota nº 69.203 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
2 SGT RR EDNELSON DURÃO DA COSTA	5399530/1	353.869.592-04	31031	QCG-DP-VETERANOS

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 31031/ 2023 e Nota nº 69186/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SUB TEN RR ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	5601738/1	425.483.142-00	31045	QCG-DP

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 31045/ 2023 e Nota nº 69188/2023 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

**3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA**

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209/2023 - DAL_OBRAS

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 209/2023 - DAL/OBRAS, que tem como finalidade estabelecer os recursos necessários para realização de prevenção e apoio na manutenção de UBM's, reparo e manutenção das unidades, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços durante o mês de Dezembro de 2023, horário de 14h às 18h.

Protocolo: 2023/141.4155 - PAE

Fonte: Nota nº69.196 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203/2023 - PELOTÃO_OBRAS

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 203/2023 - PELOTÃO_OBRAS, que tem como finalidade estabelecer os recursos necessários para realização de prevenção e apoio na manutenção de UBM's, reparo e manutenção das unidades, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços durante o mês de Dezembro de

2023, horário de 14h às 18h.

Protocolo: 2023/141.1098 - PAE

Fonte: Nota nº69.197- Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Pessoal**ALTERAÇÃO DE CADASTRO ELEITORAL**

Nome	Matrícula	Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:	Seção Eleitoral:
2 SGT QBM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO	5826969/1	027035541392	043	0934

Fonte: Requerimento nº 28836 e Nota nº 64891 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
3 SGT QBM STALIN DE ALMEIDA BELO	57175158/1	R. BELA VISTA (APTO 2)	18	SANTARENZINHO	SANTAREM - PA	68035-340	Apartamento

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 28920 e Nota Nº 64984 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Divórcio, com a Srª. LÍVIA ALMEIDA CARDOSO, conforme Certidão de Casamento nº 066852 01 55 2019 2 00004 075 0000975 64, apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
3 SGT QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	57189311/1	RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	DIVORCIADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 28707 e Nota nº 65071 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Divórcio, com Srª. FLORIVALDA CONCEIÇÃO GAMBOA DE BRITO, conforme Certidão de Casamento nº 065649 01 55 1998 2 00075 120 0008772 57, apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
CEL RR NEY TITO DA SILVA AZEVEDO	5617871/1	NEY TITO DA SILVA AZEVEDO	DIVORCIADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 29171 e Nota nº 65589 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Matrimônio com a Srª. JAKELINE DA SILVA MOREIRA, conforme Certidão de Casamento nº 068551 01 55 2023 2 00042 199 0008799 61, apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
2 SGT QBM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	5430500/1	ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	CASADO(A)

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 29.101 e Nota nº 65.590- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Matrimônio/Divórcio, com o(a) Srª/Srª. ROSANNE DA COSTA RIBEIRO DRAGO, conforme Certidão de Casamento nº 066860 01 55 2023 3 00012 133 0004641 50, apresentada na Diretoria de Pessoal.



Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
CB QBM CLEIDSON DRAGO NEVES	5932434/1	CLEIDSON DRAGO NEVES	CASADO(A)

DESPACHO:

- Deferido;
- À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 28879 e Nota nº 65591 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
CB QBM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS	5932250/1	MATHIAS	ROBSON

Fonte: Requerimento nº 28966 e Nota nº 65593- Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
CB QBM PAULO JOSÉ LOPES QUEIROZ	5932367/1	PAULO JOSÉ	PAULO

Fonte: Requerimento nº 28721 e Nota nº 65872 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SUB TEN QBM-COND ODIVAL NOBRE BARBOSA	5163021/1	TV JOSE GILMAR	120	IMPERADOR	CASTANHAL - PA	68745-000	Casa Térrea

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 28988 e Nota Nº 66007 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
CB QBM RAIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA	97571521/1	TRAVESSA ESTRELA, ENTRE DUQUE E RÔMULO MAIORANA.	2287	MARCO	BELÉM	66080-660	Casa Térrea

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 29278 e Nota Nº 66037 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
3 SGT QBM MARCOS JOSE COSTA NASCIMENTO	57173370/1	R. ANTONIO CARLOS , S/N , ATRAS DA OFICINA DO ROQUE	S/N	Guamá	Belém	68660-000	Casa Térrea

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 28925 e Nota Nº 66099 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
CB QBM DENILSON PEREIRA SODRÉ	5932505/1	RODOVIA DO QUARENTA HORAS, RESIDENCIAL PARK DO ARIRI, QUADRA 06	Nº 07	QUARENTA HORAS	ANANINDEUA	67120-370	Condomínio

DESPACHO:

Boletim Geral nº 233 de 22/12/2023

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 22/12/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação DF4FE8A8BC e número de controle 2057 , ou escaneando o QRcode ao lado.



- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 29383 e Nota Nº 66101 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Convivência em União Estável, com a Srª.EVELIN RAYSSA MESQUITA BARBOSA, conforme Declaração de União Estável, apresentada na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
CB QBM RAIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA	97571521/1	RAIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA	UNIÃO ESTÁVEL

DESPACHO:

- Deferido;
- À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 29227 e Nota nº 66107 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Matrimônio, com o a Srª. ANA CAROLINA BORGES SIBELO, conforme Certidão de Casamento nº 065656 01 55 2023 2 00068 158 0020258 33, apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
CB QBM MATHEUS DE CASTRO DIAS	5932267/1	MATHEUS DE CASTRO DIAS	CASADO(A)

DESPACHO:

- Deferido;
- À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 29619 e Nota nº 66398 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Matrimônio, com a Srª. SABRINA RODRIGUES TRAVASSOS, conforme Certidão de Casamento nº 139303 01 55 2023 2 00015 085 0004285 00, apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
CB QBM JHONATAN GOMES TRAVASSOS	5932471/1	JHONATAN GOMES TRAVASSOS	CASADO(A)

DESPACHO:

- Deferido;
- À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 29608 e Nota nº 66401 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
3 SGT REF EDMUNDO PEREIRA BRITO	57173933/1	R. RAMOS JUNIOR	32	SAUDADE	CASTANHAL - PA	68740-001	Casa Térrea

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 29714 e Nota Nº 67052 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SUB TEN RRCONV LUIZ CLAUDIO ARRAES DO AMARAL	5398924/2	PS UNIÃO DA PAZ	486	ATALAIA	ANANINDEUA -PA	67013-580	Casa Térrea

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 29555 e Nota Nº 67133 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
------	-----------	-------------	-----------------------	---------	---------	------	------------------

SUB TEN QBM-COND MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS	5623367/1	R. OSÉIAS SILVA	753	GUANABARA	ANANIDEUA-PA	67010-510	Apartamento
--	-----------	-----------------	-----	-----------	--------------	-----------	-------------

DESPACHO:

1. Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 30128 e Nota Nº 67519 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual EEEM - Prof. Olinda Veras Alves - Curuçá - PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM MÁRIO CLAUDINO MACEDO DAS NEVES BARATA	560897/0/1	05/03/1988	19/12/1990	540 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 30097 e Nota nº 67660 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (UM) ano** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém - PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND JOÃO MARCOS FERREIRA TRINDADE	546568/0/1	04/03/1991	21/12/1992	360 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 30064 e Nota nº 67665 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Convivência em União Estável, com a Srª. Ceres Nicolle Pinto Pinheiro, conforme Declaração de União Estável, apresentada na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
SD QBM ALEXANDRE MODESTO OLIVEIRA DIAS	5971150/1	ALEXANDRE MODESTO OLIVEIRA DIAS	UNIÃO ESTÁVEL

DESPACHO:

1. Deferido;

2. À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 30183 e Nota nº 67819 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Convivência em União Estável, com a Srª. DENIELE SILVA OLIVEIRA, conforme Declaração de União Estável, apresentada na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
3 SGT QBM FRANCISCO ELVIS DE ALMEIDA FONSECA	57189208/1	FRANCISCO ELVIS DE ALMEIDA FONSECA	UNIÃO ESTÁVEL

DESPACHO:

1. Deferido;

2. À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 30227 e Nota nº 67932 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
------	-----------	------------------------	----------------------

SD QBM MICAELN CAROLAINA SILVA LIMA	5970891/1	LIMA	MICAELN
-------------------------------------	-----------	------	---------

Fonte: Requerimento nº 30734 e Nota nº 68356 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
SD QBM PEDRO HENRIQUE ALVES AVELINO	5971019/1	AVELINO	PEDRO

Fonte: Requerimento nº 30653 e Nota nº 68358 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
SD QBM MACLEAN IGOR DA SILVA ALMEIDA	5972305/1	MCLEAN	M ALMEIDA

Fonte: Requerimento nº 30504 e Nota Nº 68503 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
SD QBM KAMILA NAYANE IMBELLONI MARTINS	5952899/2	NAYANE	KAMILA

Fonte: Requerimento Nº 30809 e Nota Nº 68508 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
SD QBM MILENA MOTA DE FREITAS	5961145/1	FREITAS	MILENA

Fonte: Requerimento Nº 30830 e Nota Nº 68509 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **06 (SEIS) meses e 20 (VINTE) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual E.E.E.F.M Deodoro de Mandonga - Belém, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM OZIEL MORAES DA SILVA	5610303/1	08/02/1993	17/12/1993	200 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 30616 e Nota nº 68828 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo o tempo de efetivo serviço prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SD QBM JACKSON QUINTAL DE OLIVEIRA	5971492/1	01/03/2012	28/06/2016	1581 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 30275 e Nota nº 68832 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
SD QBM WALTER NELCI DOS SANTOS MORAES JUNIOR	5970445/1	NELCI	WALTER JUNIOR

Fonte: Requerimento nº 30882 e Nota nº 68883 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :



Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
SD QBM IRAN DE JESUS SENA LUCAS JUNIOR	5970745/1	SENA	IRAN

Fonte: Requerimento nº 30849 e Nota nº 68886 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
SD QBM WAGNER HENRY CABRAL PINTO	5970687/1	WAGNER	HENRY

Fonte: Requerimento nº 30778 e Nota nº 68887 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
SD QBM ALVARO DIAS VELOSO	5971050/1	ALVARO DIAS	ALVARO

Fonte: Requerimento nº 30745 e Nota nº 68888 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Matrimônio com o Sr. ELINALDO BARBOSA FREIRE FILHO, conforme Certidão de Casamento nº 161323 01 55 2023 2 00013 098 0003698 05, apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
SD QBM MICAELN CAROLAINÉ SILVA LIMA	5970891/1	MICAELN CAROLAINÉ SILVA LIMA	CASADO(A)

DESPACHO:

- Deferido;
- À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 30814 e Nota nº 68899 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo o tempo de efetivo serviço prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SD QBM ANTONIO JORGE SANTANA TELES	5971122/1	30/02/2014	30/11/2014	302 dias	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 30540 e Nota nº 68918 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo o tempo de efetivo serviço prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SD QBM FRANCK ANTONIO BAIA BASTOS	5970967/1	01/03/2011	28/02/2017	2193	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 30506 e Nota nº 68919 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Matrimônio, com a Sr. SIRLENE DOS SANTOS SÁ, conforme Certidão de Casamento nº 0679340155 2017 2 00200 242 0051258 23, apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
3 SGT QBM WALTER LUIZ FERREIRA PINTO DA SILVA TORRES	54185319/1	WALTER LUIZ FERREIRA PINTO DA SILVA TORRES	CASADO(A)

DESPACHO:

- Deferido;
- À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 30965 e Nota nº 68967 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM ALEF DE FRANÇA REIS	5970673/1	R.MAPARAJUBA	79	NOVO CANAA	CANAÁ DOS CARAJAS-PA	68537-000	Casa Térrea

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 31008 e Nota Nº 68970 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
CB QBM FELIPE MARTINS REIS	5932319/1	R. SANTA CATARINA, (QD 158 KINET	12	SÃO MIGUEL DA CONQUISTA	MARABÁ/PA	68503-340	Kit-Net

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 30962 e Nota Nº 68972 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM BRUNO COSTA MARINHO	5970975/1	R. MANOEL ALENCAR LEÃO	SN	CENTRO	ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO	77740-000	Casa Térrea

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 30908 e Nota Nº 68973 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM VINÍCIUS SANTOS BORGES	5970506/1	R. ACRÍZIO ARANHA	1038 (APT 12 3º ANDAR)	CENTRO	SANTA IZABEL DO PARÁ	68790-000	Apartamento

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 30927 e Nota Nº 68976 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR LINO DA SILVA VIEIRA**, MF: 5618002/1, RG: 2175762, CPF: 392.198.602-87, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039 de 25 de fevereiro de 1994, publicada em Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPPS/PA** nº 2.214 de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.534 de 11 de setembro de 2023. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **1º decênio** de 01 de fevereiro de 1994 a 02 de maio de 2003, com o acréscimo de **08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias** de tempo de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbado em Boletim Geral nº 036 de 22 de fevereiro de 2002 e tendo sido retificado a publicação no Boletim Geral nº 212 de 16 de novembro de 2022, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPPS/PA** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 18 de dezembro de 2023.

JORGE TOMÉ DA SILVA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 30.482 e Nota nº 69.006 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR RAIMUNDO AMORIM**, MF: 5106605/1, RG: 2320125, CPF: 179.405.592-49, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de novembro de 1989, conforme publicação em Boletim Geral PM/PA nº 0199 de 30 de outubro de 1989. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPREV/PA** nº 268 de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.801 de 11 de fevereiro de 2019. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **03 (três) meses** da Licença Especial, referente ao **1º decênio** de 01 de novembro de 1989 a 26 de maio de 1996, com o acréscimo de **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias** de tempo de efetivo serviços prestados ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Maranhão, já averbado em Boletim Geral nº 0191 de 23 de outubro de 1991, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPREV/PA (atual IGEPPS/PA)** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 18 de dezembro de 2023.

JORGE TOMÉ DA SILVA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - **CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 69.013 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR RAIMUNDO AMORIM**, MF: 5106605/1, RG: 2320125, CPF: 179.405.592-49, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de novembro de 1989, conforme publicação em Boletim Geral PM/PA nº 0199 de 30 de outubro de 1989. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPREV/PA** nº 268 de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.801 de 11 de fevereiro de 2019. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **2º decênio** de 26 de maio de 1996 a 26 de maio de 2006, já acrescidos de **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias** de tempo de efetivo serviços prestados ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Maranhão, já averbado em Boletim Geral nº 0191 de 23 de outubro de 1991, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPREV/PA (atual IGEPPS/PA)** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 18 de dezembro de 2023.

JORGE TOMÉ DA SILVA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - **CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 69.015 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR ROZENILDO DA COSTA PANTOJA**, MF: 5452716/1, RG: 231702, CPF: 381.115.192-49, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação em Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPREV/PA** nº 3.245 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.824 de 10 de janeiro de 2022. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **2º decênio** de 01 de março de 2003 a 01 de março de 2013, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPREV/PA (atual IGEPPS/PA)** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 18 de dezembro de 2023.

JORGE TOMÉ DA SILVA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - **CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 31.102 e Nota nº 69.019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM PAULO CESAR DA SILVA MOURA	57173975/1	CFAE	2022	NOV	FEV	01/02/2024	01/03/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

3 SGT QBM CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS	57189267/1	QCG-DP-SEGUP	2022	AGO	FEV	01/02/2024	01/03/2024	INTERESSE PRÓPRIO
---------------------------------------	------------	--------------	------	-----	-----	------------	------------	-------------------

Fontes: Protocolo nº 2023/1325346 - PAE e Nota nº 69.074 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOBM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS	5420792/1	30º GBM	2022	JUN	JAN	13/01/2024	11/02/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 30512 e Nota nº 69.075 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	QCG-CPL	2022	DEZ	FEV	05/02/2024	05/03/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 30056 e Nota nº 69.079 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS	57175163/1	30º GBM	2022	DEZ	JAN	01/01/2024	15/01/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO
MAJ QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS	57175163/1	30º GBM	2022	DEZ	FEV	05/02/2024	19/02/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 30792 e Nota nº 69.080 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP RRCONV RONALDO FEIO DA COSTA	5211875/2	DST	2022	DEZ	JAN	03/01/2024	22/01/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 31030 e Nota nº 69.081 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM PAULO CESAR DA SILVA MOURA	57173975/1	CFAE	2022	NOV	FEV	01/02/2024	01/03/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 30984 e Nota nº 69.085 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM GUSTAVO GASPARD RODRIGUES NASCIMENTO	5971647/1	17ª GBM	2023	DEZ	AGO	01/08/2024	30/08/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 31043 e Nota nº 69.088 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM AYRTON DA ROCHA CABRAL	5970697/1	17ª GBM	2023	JUL	NOV	01/11/2024	30/11/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 31046 e Nota nº 69.094 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO	5623677/1	29ª GBM	2023	SET	AGO	01/08/2024	30/08/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 31059 e Nota nº 69.098 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em dispensa do serviço por recompensa:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
MAJ QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA	5428718/1	ABM	27/12/2023	31/12/2023	TEN CEL - QOABM	ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR	CMT DA ABM

Fontes: PAE nº 2023/1065531 e Nota nº 69.122 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
MAJ QOABM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES	57174098/1	22ª GBM	15/12/2023	29/12/2023	TEN CEL - QOABM	LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA	CMT DO 22ª GBM

Fontes: PAE nº 2023/1412336 e Nota nº 69.123 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
3 SGT QBM EVANDRO DOS SANTOS DIAS	57198968/2	QCG-GABCMD	15/12/2023	13/01/2024	3 SGT - QBM	ELISEU BORGES CAVALCANTE	MOTORISTA

Fonte: PAE nº 2023/1405047 e Nota nº 69.124/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Matrimônio, com a Srª.

PATRÍCIA DE PÁBULA DE SOUSA RODRIGUES BARATA, conforme Certidão de Casamento nº 068171 01 55 2023 2 00033 017 0006994 10, apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
3 SGT QBM NICAEL PINHEIRO BARATA	54193314/2	NICAEL PINHEIRO BARATA	CASADO(A)

DESPACHO:

- Deferido;
- À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 30975 e Nota nº 69125 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM CLAYTON ROBSON MELO DA COSTA	5932308/1	QCG-SUBCMD	2021	JUN	DEZ	26/12/2023	04/01/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fontes: Requerimento nº 31.055 e Nota nº 69177 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOABM IGOR DOS SANTOS CALABRIA	5932580/1	1ª GBM	2022	DEZ	DEZ	18/12/2023	01/01/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO
2 TEN QOABM IGOR DOS SANTOS CALABRIA	5932580/1	1ª GBM	2022	DEZ	JAN	10/01/2024	24/01/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fontes: Requerimento nº 30.996 e Nota nº 69179 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Ajudância Geral**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 522, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 25.744.899,06 (Vinte e Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.649, de 18 de dezembro de 2023.

ANEXO A PORTARIA Nº 522, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.752,01	R\$ 0,00	R\$ 258.752,01
Despesas Ordinárias						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.752,01	R\$ 0,00	R\$ 258.752,01
FASPM						
Outras Despesas Correntes		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
Despesas Ordinárias						
	1500000001	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
PMPA						



Outras Despesas Correntes		R\$ 138.041,80	R\$ 513.173,46	R\$ 256.586,73	R\$ 365.245,28	R\$ 1.273.047,27
Contrato Estimativo						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 513.173,46	R\$ 81.086,73	R\$ 341.065,28	R\$ 935.325,47
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.500,00	R\$ 24.180,00	R\$ 199.680,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	1500100102	R\$ 138.041,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.041,80
Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.098.853,39	R\$ 9.098.853,39
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.098.853,39	R\$ 9.098.853,39
SEAP						
Investimentos		R\$ 176.883,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.883,71
Equipamentos e Material Permanente						
	1500000001	R\$ 36.838,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.838,48
Obras e Instalações						
	61500000001	R\$ 140.045,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.045,23
SEGUP						
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.044.232,20	R\$ 0,00	R\$ 2.044.232,20
Contrato Estimativo						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.044.232,20	R\$ 0,00	R\$ 2.044.232,20
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ADEPARÁ						
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.035,02	R\$ 75.035,02
Despesas Ordinárias						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.035,02	R\$ 75.035,02
NGPMCREDCID-ADM						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 27.593,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.593,47
Equipamentos e Material Permanente						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 27.593,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.593,47
Outras Despesas Correntes		R\$ 19.816,77	R\$ 174.022,02	R\$ 24.016,19	R\$ 11.242,62	R\$ 229.097,60
Despesas Ordinárias						
	1500000001	R\$ 19.816,77	R\$ 174.022,02	R\$ 24.016,19	R\$ 11.242,62	R\$ 229.097,60
SEMAS						
Investimentos		R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
Obras e Instalações						
	1500000001	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Inversões Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2.585.519,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.585.519,10
Aumento de Capital						
	41500000001	R\$ 0,00	R\$ 2.585.519,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.585.519,10
Enc. SEPLAD-AD						
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.430.981,79	R\$ 0,00	R\$ 1.430.981,79
Despesas Ordinárias						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.430.981,79	R\$ 0,00	R\$ 1.430.981,79
Enc. SEPLAD-PL						
Outras Despesas Correntes		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Despesas Ordinárias						
	1500000001	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
CPH						
Investimentos		R\$ 608.253,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.253,31

Outras Despesa de Investimentos						
	25000000001	R\$ 608.253,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.253,31
Outras Despesas Correntes		R\$ 141.078,18	R\$ 0,00	R\$ 255.682,40	R\$ 152.966,85	R\$ 549.727,43
Contrato Estimativo						
	15000000001	R\$ 141.078,18	R\$ 0,00	R\$ 255.682,40	R\$ 152.966,85	R\$ 549.727,43
NGTM						
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 1.858,11	R\$ 25.678,53	R\$ 203.345,00	R\$ 230.881,64
Contrato Global						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 1.858,11	R\$ 25.678,53	R\$ 203.345,00	R\$ 230.881,64
POLÍTICA SOCIAL						
FASEPA						
Outras Despesas Correntes		R\$ 1.359.641,94	R\$ 67.306,30	R\$ 125.332,68	R\$ 0,00	R\$ 1.552.280,92
Despesas Ordinárias						
	15000000001	R\$ 1.359.641,94	R\$ 67.306,30	R\$ 125.332,68	R\$ 0,00	R\$ 1.552.280,92
IMETROPARA						
Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00
Folha Suplementar						
	17000000060	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00
SEIRDH						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.906,00	R\$ 5.906,00
Equipamentos e Material Permanente						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.906,00	R\$ 5.906,00
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.234,17	R\$ 131.301,00	R\$ 215.535,17
Despesas Ordinárias						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.234,17	R\$ 131.301,00	R\$ 215.535,17
SEJU						
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.402,77	R\$ 714.740,56	R\$ 925.143,33
Despesas Ordinárias						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.402,77	R\$ 714.740,56	R\$ 925.143,33
SEMU						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.308.170,93	R\$ 0,00	R\$ 1.308.170,93
Equipamentos e Material Permanente						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.308.170,93	R\$ 0,00	R\$ 1.308.170,93
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.643,90	R\$ 307.000,00	R\$ 499.643,90
Despesas Ordinárias						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.329,03	R\$ 0,00	R\$ 31.329,03
	25000000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.314,87	R\$ 307.000,00	R\$ 468.314,87
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCG						
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 423.710,46	R\$ 213.116,46	R\$ 473.210,00	R\$ 1.110.036,92
Despesas Ordinárias						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 423.710,46	R\$ 213.116,46	R\$ 473.210,00	R\$ 1.110.036,92
SECULT						
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.923,95	R\$ 460.923,95
Despesas Ordinárias						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.923,95	R\$ 460.923,95

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.234,17	R\$ 131.301,00	R\$ 215.535,17
SEIRDH						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.234,17	R\$ 131.301,00	R\$ 215.535,17
Cultura		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.923,95	R\$ 460.923,95
SECULT						
	15000000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.923,95	R\$ 460.923,95
Educação Básica		R\$ 35.233,92	R\$ 936.883,92	R\$ 294.203,19	R\$ 9.913.128,67	R\$ 11.179.449,70
FCG						



	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 423.710,46	R\$ 213.116,46	R\$ 473.210,00	R\$ 1.110.036,92
PMPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 513.173,46	R\$ 81.086,73	R\$ 9.439.918,67	R\$ 10.034.178,86
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	1500100102	R\$ 35.233,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.233,92
Encargos Especiais						
Enc. SEFA		R\$ 1.100,00	R\$ 2.586.619,10	R\$ 1.432.081,79	R\$ 1.100,00	R\$ 4.020.900,89
	41500000001	R\$ 0,00	R\$ 2.585.519,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.585.519,10
Enc. SEPLAD-AD						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.430.981,79	R\$ 0,00	R\$ 1.430.981,79
Enc. SEPLAD-PL						
	1500000001	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Governança Pública						
FASPM		R\$ 700.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 310.402,77	R\$ 820.646,56	R\$ 1.931.049,33
	1500000001	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
SEIRDH						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.906,00	R\$ 5.906,00
SEJU						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.402,77	R\$ 714.740,56	R\$ 925.143,33
SEMAS						
	1500000001	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
Infraestrutura e Logística						
CPH		R\$ 749.331,49	R\$ 0,00	R\$ 255.682,40	R\$ 152.966,85	R\$ 1.157.980,74
	1500000001	R\$ 141.078,18	R\$ 0,00	R\$ 255.682,40	R\$ 152.966,85	R\$ 549.727,43
	2500000001	R\$ 608.253,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.253,31
Manutenção da Gestão						
ADEPARÁ		R\$ 1.482.266,59	R\$ 270.779,90	R\$ 1.851.342,23	R\$ 694.802,64	R\$ 4.299.191,36
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.035,02	R\$ 75.035,02
FASEPA						
	1500000001	R\$ 1.359.641,94	R\$ 67.306,30	R\$ 125.332,68	R\$ 0,00	R\$ 1.552.280,92
IMETROPARÁ						
	1700000060	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00
NGPMCRECID-ADM						
	1500000001	R\$ 19.816,77	R\$ 201.615,49	R\$ 24.016,19	R\$ 11.242,62	R\$ 256.691,07
NGTM						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 1.858,11	R\$ 25.678,53	R\$ 203.345,00	R\$ 230.881,64
PMPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.500,00	R\$ 24.180,00	R\$ 199.680,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC						
	1500100102	R\$ 102.807,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.807,88
SEMU						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.339.499,96	R\$ 0,00	R\$ 1.339.499,96
	2500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.314,87	R\$ 307.000,00	R\$ 468.314,87
Segurança Pública						
CBM		R\$ 176.883,71	R\$ 0,00	R\$ 2.302.984,21	R\$ 0,00	R\$ 2.479.867,92
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.752,01	R\$ 0,00	R\$ 258.752,01
SEAP						
	1500000001	R\$ 36.838,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.838,48
	61500000001	R\$ 140.045,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.045,23
SEGUP						

	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.044.232,20	R\$ 0,00	R\$ 2.044.232,20
--	------------	----------	----------	------------------	----------	------------------

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	R\$ 2.258.475,37	R\$ 1.308.763,82	R\$ 6.369.615,89	R\$ 11.793.869,67	R\$ 21.730.724,75
01500100102 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	R\$ 138.041,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.041,80
01700000060 - Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00
02500000001 - Recursos Ordinários	R\$ 608.253,31	R\$ 0,00	R\$ 161.314,87	R\$ 307.000,00	R\$ 1.076.568,18
41500000001 - Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 2.585.519,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.585.519,10
61500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	R\$ 140.045,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.045,23
TOTAL	R\$ 3.144.815,71	R\$ 3.894.282,92	R\$ 6.530.930,76	R\$ 12.174.869,67	R\$ 25.744.899,06

PORTARIA Nº 534, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 5.789.466,27 (Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 534, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.095,69	R\$ 0,00	R\$ 380.095,69
Outras Despesa de Investimentos						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.095,69	R\$ 0,00	R\$ 380.095,69
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPR						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099,63	R\$ 0,00	R\$ 1.099,63
Equipamentos e Material Permanente						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099,63	R\$ 0,00	R\$ 1.099,63
SEDAP						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451.826,51	R\$ 0,00	R\$ 451.826,51
Equipamentos e Material Permanente						
	2500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451.826,51	R\$ 0,00	R\$ 451.826,51
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		R\$ 34.100,06	R\$ 350.000,00	R\$ 306.675,00	R\$ 105.579,85	R\$ 796.354,91
Obras e Instalações						
	1500000001	R\$ 34.100,06	R\$ 350.000,00	R\$ 306.675,00	R\$ 105.579,85	R\$ 796.354,91
SETRAN						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.379.587,56	R\$ 0,00	R\$ 3.379.587,56



Equipamentos e Material Permanente						
	2500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.379.587,56	R\$ 0,00	R\$ 3.379.587,56
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SEAC						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 780.501,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.501,97
Equipamentos e Material Permanente						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 780.501,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.501,97

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 452.926,14	R\$ 0,00	R\$ 452.926,14
NGPR						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099,63	R\$ 0,00	R\$ 1.099,63
SEDAP						
	2500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451.826,51	R\$ 0,00	R\$ 451.826,51
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		R\$ 0,00	R\$ 780.501,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.501,97
SEAC						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 780.501,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.501,97
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		R\$ 34.100,06	R\$ 350.000,00	R\$ 306.675,00	R\$ 105.579,85	R\$ 796.354,91
COHAB						
	1500000001	R\$ 34.100,06	R\$ 350.000,00	R\$ 306.675,00	R\$ 105.579,85	R\$ 796.354,91
Infraestrutura e Logística		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.379.587,56	R\$ 0,00	R\$ 3.379.587,56
SETRAN						
	2500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.379.587,56	R\$ 0,00	R\$ 3.379.587,56
Segurança Pública		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.095,69	R\$ 0,00	R\$ 380.095,69
CBM						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.095,69	R\$ 0,00	R\$ 380.095,69

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	R\$ 34.100,06	R\$ 1.130.501,97	R\$ 687.870,32	R\$ 105.579,85	R\$ 1.958.052,20
02500000001 - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.831.414,07	R\$ 0,00	R\$ 3.831.414,07
TOTAL	R\$ 34.100,06	R\$ 1.130.501,97	R\$ 4.519.284,39	R\$ 105.579,85	R\$ 5.789.466,27

PORTARIA Nº 536, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 35.188.187,51 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 536, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.567,59	R\$ 0,00	R\$ 419.567,59

Equipamentos e Material Permanente						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.567,59	R\$ 0,00	R\$ 419.567,59
Polícia Civil						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.222,20	R\$ 0,00	R\$ 409.222,20
Obras e Instalações						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.222,20	R\$ 0,00	R\$ 409.222,20
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FDE						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 368.900,41	R\$ 0,00	R\$ 368.900,41
Outras Despesa de Investimentos						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 368.900,41	R\$ 0,00	R\$ 368.900,41
NGPR						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.001,00	R\$ 0,00	R\$ 125.001,00
Equipamentos e Material Permanente						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.001,00	R\$ 0,00	R\$ 125.001,00
SEDAP						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 41.893,00	R\$ 1.164.632,84	R\$ 5.724.383,20	R\$ 6.930.909,04
Equipamentos e Material Permanente						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164.632,84	R\$ 0,00	R\$ 1.164.632,84
	61500000001	R\$ 0,00	R\$ 41.893,00	R\$ 0,00	R\$ 5.724.383,20	R\$ 5.766.276,20
GESTÃO						
Fund.Financ-TCE						
Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 577.379,20	R\$ 577.379,20
Folha de Pessoal						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 577.379,20	R\$ 577.379,20
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 347.970,94	R\$ 14.000,00	R\$ 389.970,94
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEHIS						
	61500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.970,94	R\$ 0,00	R\$ 333.970,94
Obras e Instalações						
	1500000001	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
SEOP						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.224.144,93	R\$ 337.134,79	R\$ 6.561.279,72
Equipamentos e Material Permanente						
	2500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.224.144,93	R\$ 337.134,79	R\$ 6.561.279,72
SETRAN						
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.030.260,39	R\$ 0,00	R\$ 19.030.260,39
Obras e Instalações						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.030.260,39	R\$ 0,00	R\$ 19.030.260,39
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Casa Militar						
Outras Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.697,02	R\$ 375.697,02
Despesas Ordinárias						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.697,02	R\$ 375.697,02

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		R\$ 0,00	R\$ 41.893,00	R\$ 1.289.633,84	R\$ 5.724.383,20	R\$ 7.055.910,04
NGPR						



		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.001,00	R\$ 0,00	R\$ 125.001,00
SEDAP						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.164.632,84	R\$ 0,00	R\$ 1.164.632,84
	61500000001	R\$ 0,00	R\$ 41.893,00	R\$ 0,00	R\$ 5.724.383,20	R\$ 5.766.276,20
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 347.970,94	R\$ 14.000,00	R\$ 389.970,94
COHAB						
	1500000001	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEHIS						
	61500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.970,94	R\$ 0,00	R\$ 333.970,94
Governança Pública		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.593.045,34	R\$ 0,00	R\$ 6.593.045,34
FDE						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 368.900,41	R\$ 0,00	R\$ 368.900,41
SEOP						
	2500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.224.144,93	R\$ 0,00	R\$ 6.224.144,93
Infraestrutura e Logística		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.030.260,39	R\$ 0,00	R\$ 19.030.260,39
SETRAN						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.030.260,39	R\$ 0,00	R\$ 19.030.260,39
Manutenção da Gestão		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.697,02	R\$ 375.697,02
Casa Militar						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.697,02	R\$ 375.697,02
Previdência Estadual		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 577.379,20	R\$ 577.379,20
Fund.Financ-TCE						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 577.379,20	R\$ 577.379,20
Saúde		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.134,79	R\$ 337.134,79
SEOP						
	2500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.134,79	R\$ 337.134,79
Segurança Pública		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 828.789,79	R\$ 0,00	R\$ 828.789,79
CBM						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.567,59	R\$ 0,00	R\$ 419.567,59
Polícia Civil						
	1500000001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.222,20	R\$ 0,00	R\$ 409.222,20

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 21.531.584,43	R\$ 967.076,22	R\$ 22.526.660,65
02500000001 - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.224.144,93	R\$ 337.134,79	R\$ 6.561.279,72
61500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	R\$ 0,00	R\$ 41.893,00	R\$ 333.970,94	R\$ 5.724.383,20	R\$ 6.100.247,14
TOTAL	R\$ 14.000,00	R\$ 55.893,00	R\$ 28.089.700,30	R\$ 7.028.594,21	R\$ 35.188.187,51

Protocolo: 1.026.466

Fonte: Diário Oficial Extra Nº 35.655 de 21 de dezembro de 2023 e Nota nº 69.200 - Ajudância Geral do CBMPA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 418/2023 - CMG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Boletim Geral nº 233 de 22/12/2023

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 22/12/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação DF4FE8A8BC e número de controle 2057, ou escaneando o QRcode ao lado.



Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1323873;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o **MAJ QOBM LENILSON DA COSTA SILVA**, MF nº 57174210/1.

Art. 2º Fica agregado o **MAJ QOBM LENILSON DA COSTA SILVA**, MF nº 57174210/1, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1.026.254

Fonte: Diário Oficial Nº 35.656 de 22 de dezembro de 2023 e Nota nº 69.202 - Ajudância Geral do CBMPA

5ª Seção do EMG**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2023, da BM/5, referente à prevenção e apoio do CBMPA DA OPERAÇÃO BOAS FESTAS

[NS OP BOAS FESTAS ASCOM](#)

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

PROTOCOLO: 2023/1441009

FONTE: Nota nº 69.176 - 5ª Seção do Estado Maior Geral e Nota de Serviço Nº 110/2023 COP

Almoxarifado Central**DISTRIBUIÇÃO DE SOFÁS PARA O GABINETE DO COMANDO**

Almoxarifado Geral do CBMPA.

CIMOVEIS COMERCIO E MOVEIS EIRELI CNPJ: 39.659.767/0001-62 CONTRATO Nº 048/2023 PROTOCOLO Nº 2023/270062			
ORD.	MATERIAL	QTD.	RP
1	SOFÁ 3 LUGARES	3	46581,46582,44714
2	SOFÁ 2 LUGARES	3	46583,46584,44715

Carlos Augusto Silva **Souto** - TCEL QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 69.181 - Almoxarifado Geral do CBMPA

1º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO**

Conforme solicitação formalizada junto ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico (PAE) nº 2023/1402849, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 70/2023 - B3 - 1º GBM, referente ao evento "PREVENÇÃO COM GUARDA VIDA NA USINA DA PAZ - TERRA FIRME"

Fonte: Nota para BG nº 69.059 (1º Grupamento Bombeiro Militar/Cremação)

2º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 15/2023, do SSCIE do 2º GBM/Castanhal, referente à OPERAÇÃO TOLERÂNCIA ZERO 5º BPM/CPR III - DEZEMBRO/2023.

Referência : Protocolo PAE 2023/1371811

Fonte: Nota nº 69164 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2023, da BM/3, referente à demonstração técnico profissional realizada na " FACULDADE COSMOPOLITA " no dia 20/11/2023

PROTOCOLO: 2023/1334248

Fonte: Nota 69049/2023 - 2º GBS-GSE

5º Grupamento Bombeiro Militar**DESCLASSIFICAÇÃO**

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	SETOR ATUAL	FUNÇÃO ATUAL	DATA DE INÍCIO
2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA	5932582	5ºGBM	CHEFE DA B/3	13/11/2023

Fonte: Nº 69206 - 5ºGBM/Marabá

DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	SETOR ATUAL	FUNÇÃO ATUAL	DATA DE INÍCIO
2º TEN QOABM EDVALDO ALVES CARVALHO	5823781	5º GBM	CHEFE DA B/4 E CHEFE DA MOTOMEC	13/11/2023

Fonte: nº 69208 - 5º GBM/Marabá

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada:

NOME	MATRÍCULA	SETOR ATUAL	FUNÇÃO ATUAL	DATA DE INÍCIO
2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA	5932582	5º GBM	CHEFE DA B/4 E CHEFE DA MOTOMEC	22/12/2023

Fonte: nº 69209 - 5ºGBM/Marabá

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na Seção/Diretoria abaixo especificada:

NOME	MATRÍCULA	SETOR ATUAL	FUNÇÃO ATUAL	DATA DE INÍCIO
2º TEN QOABM EDVALDO ALVES CARVALHO	5823781	5º GBM	CHEFE DA B/3	22/12/2023

Fonte: nº 69210 - 5ºGBM/Marabá

7º Grupamento Bombeiro Militar**CLASSIFICAÇÃO**

Fica classificado na Seção abaixo especificada, no período de **21 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024**, cumulativamente com as funções que já exerce, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias, o militar abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
1 SGT QBM RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO	5609925/1	7º GBM	CHEFE DA B/1	21/12/2023

Fonte: Nota nº 69161 - 7º GBM/Itaituba.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 12 - SSCIE - 7º GBM/ITAUBA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2023 - SSCIE - 7º GBM - DEZEMBRO DE 2023 - Operacionalização da Nota de Serviço nº 054/2023/DST - OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO E COMERCIAIS (GRUPO F e C - TODAS AS DIVISÕES).

Protocolo: 2023/1399462 - PAE

Fonte: Nota nº 69162 - 7º GBM/Itaituba

8º Grupamento Bombeiro Militar**APRESENTAÇÃO DE MILITARES**

Apresentaram-se neste 8º GBM no 07/12/2023 os militares abaixo relacionados:

GRAD.	NOME COMPLETO	MF	CPF
SD BM	TALES VINICIUS TRAVASSOS LOPES VIANA	5970535	024.832.052-16
SD BM	GISELLE VITORIA SOUZA LUCAS	5970520	029.495.412-08
SD BM	PAULO KALEBE PONTES RAMOS	5971447	055.936.332-07
SD BM	MAURO CRISTIAN BRAS DE LIMA	5970578	053.118.422-61

Boletim Geral nº 233 de 22/12/2023

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 22/12/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação DF4FE8A8BC e número de controle 2057, ou escaneando o QRcode ao lado.



SD BM	MARCELO MATHEUS SILVA DOS SANTOS	5971437	052.643.372-84
SD BM	JOSE AMERICO RIBEIRO NETO	5970796	032.854.902-92
SD BM	GABRIEL MATHEUS XAVIER BARBOSA	5970808	024.241.652-70
SD BM	LUCAS HARAMELO COSTA	5970782	039.869.972-14
SD BM	DEUSDETH OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	5971129	031.747.292-54
SD BM	JOÃO PEDRO FERREIRA DE CARVALHO	5970573	016.812.042-90
SD BM	JOSE VICTOR DE ANDRADE COSTA	5970599	017.957.622-41
SD BM	PATRICIA GEANDRA FREIRE CALDAS	5970990	542.435.132-87

Luís Cláudio da Siva Farias-CEL QOBM
Comandante Regional de Bombeiros IV
Comandante do 8º GBM

Fonte Nota nº69135 8º GBM TUCURUI

10º Grupamento Bombeiro Militar**TRÂNSITO - CONCESSÃO**

Concessão de trânsito ao militar abaixo relacionado, conforme art. 67 da Lei 5.251/85, combinado com a Portaria nº 360/Gab.Cmdo, de 06.06.2013 publicada em 109, de 13.06.2013:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
SUB TEN QBM-COND FRANCISCO FERREIRA CRUZ	5610257/1	04/01/2024	13/01/2024	10 Dez	COP	10º GBM

Fonte: BG 225/2023 e Nota nº69.153 /2023 - 10ºGrupamento Bombeiro Militar

19º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2023 - SAT/19º GBM, referente ao Serviço de vistoria técnica no município de Quatipuru/PA.

Protocolo: 2023/1394114

Fonte: Nota nº 69.147 - 19º GBM/Capanema

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/2023 -19º GBM, referente a "Prevenção e apoio na instrução de tiro que será aplicada aos policiais do CPR VII".

Protocolo: 2023/1338264

Fonte: Nota nº 69.159 - 19º GBM/Capanema

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2023 - 19º GBM, referente a "Prevenção balneária em passeio escolar" em Capanema-PA.

Protocolo: 2023/1432720

Fonte: Nota nº 69.174 - 19º GBM/Capanema

**4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal****CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND ADRIANO DO NASCIMENTO MORAIS	5609054/1	Prisão	13 (TREZE) DIAS	BG Nº 034 21FEV2013	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 25760 e Nota nº 57975/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
3 SGT QBM GELSON VALADARES SANTOS	57173825/1	Represão	n/a	Boletim Geral nº 198 de 24OUT2012	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 27191 e Nota nº 60719/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
3 SGT QBM LOZUEL LEMOS TAVARES	57189326/1	Repreensão	N/a	Boletim Geral nº 163 de 01SET2014	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 28170/2023 e Nota nº 63866/2023- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM JOELIO PEREIRA DIAS	57218236/1	1ª GPA	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 28783 e Nota Nº 65690 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO	57217680/1	11ª GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 28962 e Nota Nº 65712 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM JOELSON DE SOUZA PAIVA	57218356/1	1ª GPA	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 28984 e Nota Nº 65713 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM CHRISTIANO DANNY REIS OLIVEIRA	55586762/1	25ª GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 28948 e Nota Nº 65764 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
2 SGT QBM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	5430500/1	8ª GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 29103 e Nota Nº 66408 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	57217933/1	19ª GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 29390 e Nota Nº 67134 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM JOSE FAGNER LOBATO RODRIGUES	57173704/1	15ª GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 29444 e Nota Nº 67142 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM EDIELEN SAMPAIO FARIAS	57189093/1	QCG-DS-Policlínica	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 30091 e Nota Nº 67616 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
CB QBM CARLIRO THIAGO MOREIRA REDIG	5932562/1	Detenção	3 dias	Boletim Geral nº 59 de 27/03/2018	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 28780 e Nota nº 67623 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM BRUNO FAUSTINO DA SILVA	5932266/1	16ª GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 29482 e Nota Nº 67624 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO	57218340/1	5ª GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 29971 e Nota Nº 67683 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
3 SGT QOBM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO	57217930/1	Repreensão		Boletim Geral nº 135 de 20/07/2017	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 30217 e Nota nº 67945 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

1º Grupamento Bombeiro Militar**SOLUÇÃO DE PADS - ATO DO COMANDANDO DO 1ºGBM**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado através da Portaria Nº11/2023-SUBCMDº do 1ºGBM/Cremação, de 30 de março de 2023, publicado em BG nº 103 de 31 de maio de 2023, que visa apurar a conduta do 2º **SARGENTO BM ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE MORAES**, MF: 5601835-1, o qual em tese, "faltou ao serviço de prevenção balnearia no distrito de Mosqueiro/PA, na função de condutor, no dia 04 de fevereiro de 2023 (sábado), no horário das 07h00min às 15h00min, o qual estava devidamente escalado, conforme relatório de prevenção extraordinária (PAE nº 2023/182787) .

RESOLVO:

1) Concluir com base no que se pode apurar nos autos do processo, que não há indícios de crime comum ou militar, mas sim, **transgressão de disciplina** por parte do 2º **SARGENTO BM ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE MORAES**, MF: 5601835-1, pelas razões que se seguem:

1.1) DOS FATOS

Do que foi apurado, constata-se que o acusado, foi escalado para a escala extraordinária de reforço de guarda-vidas, na função de condutor, no distrito de Mosqueiro/PA, no dia 04 de fevereiro de 2023, no horário das 07h00min com término previsto para as 15h00min, conforme nota de serviço nº001/2023-Comando Operacional do CBMPA (fls. 5,6 e 7), no entanto, alegando divergência quando ao horário de apresentação no Quartel do Comando Geral (local de partida para Mosqueiro/PA) e estando em outro município do Estado, o acusado chegou aos 08h20 minutos no local de apresentação, chegando assim, atrasado para montar o serviço extraordinário e ao ligar para o comandante da prevenção, 2º **TEN QOBM LOBATO**, este o dispensou (fl. 37) do serviço extraordinário. No termo de inquirição do comandante da operação (**TEN QOBM LOBATO**) (fl. 37), este confirma que, dispensou o acusado do serviço extraordinário devido ao atraso do acusado para chegar no local pré-determinado em escala e por não ver a necessidade do comparecimento do condutor (acusado), no local do evento, visto que, o próprio comandante da operação conduziu a viatura com os militares da prevenção até a praia de Mosqueiro/PA, por fim, em seu relato testemunhal o Comandante da operação informa que teve que lançar falta ao serviço extraordinário do militar, devido não ter uma opção de dispensa no serviço na ficha de relatório de prevenção. Em Suas alegações finais de defesa (fl. 49) o acusado disse, que não existem elementos que constituem a transgressão disciplinar, em razão da dispensa de serviço feita pelo comandante da operação e solicita o arquivamento do processo disciplinar (PADS).

1.2) DOS FUNDAMENTOS

Ressalta-se que, comprovadamente, não há indícios de Crime Militar, nem Crime de natureza comum, no entanto, há indícios de Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar. De todo o exposto, conclui-se pela prática de Transgressão da Disciplina, por parte do 2º **SARGENTO BM ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE MORAES**, MF: 5601835-1, art. 37- Incisos XIX - "não cumprir ou retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem legal recebida" (MÉDIA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39. Incisos I e II; parágrafo único do art.41; e todos da Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021.

1.3) DOSIMETRIA

Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise dos atos e fatos e com base nos arts. 32, 33, 34, 35 e 36 do Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiro Militar do Pará (Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021), verificou-se que os **ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR** lhe são favoráveis, pois compulsando sua ficha disciplinar atualizada, verifica-se que o militar encontra-se no comportamento **BOM** (BG nº 03, 06/01/2020). **AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO** lhe são favoráveis, pois o militar não faltou ao serviço de prevenção balnearia no distrito de Mosqueiro/PA, na função de condutor, no dia 04 de fevereiro de 2023 (sábado), no horário das 07h00min às 15h00min, mas **chegou atrasado** para assumir o serviço e logo em seguida foi dispensado do serviço extraordinário pelo Oficial comandante da operação. A **NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM** não lhe são favoráveis, pois o atraso do militar ao serviço extraordinário, impacta negativamente na disciplina militar e serve de péssimo exemplo para seus pares e subordinados, além disso, sua conduta indisciplinar gerou transtornos à logística de recursos humanos do 1º GBM e CBMPA, o qual já estava pré-estabelecido em planejamento trazendo prejuízos e transtornos ao bom andamento do serviço administrativo. **AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR** não lhe são favoráveis, pois suas atitudes provocam o enfraquecimento da hierarquia e da disciplina, princípios básicos do militarismo.

2) Para preservar a hierarquia e a disciplina no 1ºGBM/CREMAÇÃO, **PUNIR o 2º SARGENTO BM ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE MORAES**, MF: 5601835-1, com **REPREENSÃO DISCIPLINAR**, pois ficou comprovado nos autos do processo seu atraso ao serviço extraordinário, no dia 04 de fevereiro de 2023 (sábado), na ilha de Mosqueiro/PA, o qual estava devidamente escalado, cometendo assim, transgressão da disciplina, sendo está de natureza MÉDIA, transgredindo assim, o Art.37, incisos XIX, conforme Lei Estadual nº 9.161, 13 de janeiro de 2021, que instituiu o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Permanece no comportamento disciplinar "**BOM**", no escopo do Art. 66, inciso III, da Lei Estadual Nº9.161/2021;

3) A referida punição deverá ser registrada em seus assentamentos.

4) À B/2 do 1ºGBM para publicação em Boletim Geral.

5) À B/2 do 1ºGBM, cientificar o militar punido e aguardar os prazos recursais para registrar nos

assentamentos do transgressor, conforme Art.150 §2º e art. 152 §2º da Lei Estadual Nº 9.161/2021.

6) À B/2 do 1º GBM, arquivar a 1ª via dos Autos do PADS na 2ª seção do 1ºGBM/Cremação.

7) À B/2 do 1º GBM remeter a 2ª via dos autos e solução do presente Processo ao Subcomandante Geral do CBMPA, para as deliberações, conforme previsão do Art. 95, da Lei Estadual nº 9.161/2021.

8) À B/1 do 1º GBM, oficiar a Diretoria de Pessoal - DP/CBMPA para lançada nos assentamentos, não priva o punido da liberdade e tampouco desconto em folha de pagamento da remuneração, de acordo com o parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 29 de novembro de 2023.

MAECÉLO HORÁCIO ALFARO - TCEL QOBM

COMANDANTE DO 1ºGBM

FONTE: NOTA Nº 68050/2023 - 1ºGRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - CREMAÇÃO.

SOLUÇÃO DE PADS - ATO DO COMANDO DO 1ºGBM

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), instaurado através da Portaria nº 025/2022-PADS-Cmdº Do 1º GBM, de 22 de novembro de 2022, publicado em Boletim Geral nº 218 de 24NOV2022, cujo presidente nomeado foi o 3º **SGT BM FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA**, MF: 54185302-1, que teve por escopo apurar a conduta do **CB BM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE**, MF: 57217950-1, o qual em tese teria faltado o serviço de PREVENÇÃO NO INCIDENTE DA PONTE DE OUTEIRO - 1ºTURNO, para o qual estava devidamente escalado, na 7ª rua de Icoaraci-embarque da balsa, no dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira), tendo alegado através de parte s/nº, de 26 de maio de 2022, que não montou o serviço por motivo de insegurança, visto que não possuía colete balístico e ainda ter que se deslocar fardado para o local de prevenção.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do PADS de que, em face dos fatos apurados não há indícios de crime de natureza civil, tampouco militar, no entanto ficou constatada transgressão da disciplina Bombeiro Militar por parte do **CB BM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE**, MF: 57217950-1, visto que, diante das provas testemunhais e documentais constada ao presente PADS ficou comprovado que o acusado faltou ao serviço de PREVENÇÃO NO INCIDENTE DA PONTE DE OUTEIRO - 1ºTURNO, no dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira), (págs. 64, 68, 72, 76 e 77), alegando insegurança para exercer sua atividade Bombeiro Militar (pág. 76), porém os motivos apresentados não justificam a sua conduta.

2) **DOSIMETRIA:** Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise dos atos e fatos e com base nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei Estadual nº161, verificou-se que os **ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR** lhe são favoráveis, pois compulsando sua ficha disciplinar atualizada, verifica-se que o militar encontra-se no comportamento **BOM**. **AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO** não lhe são favoráveis, pois compulsando os autos, tem-se que o acusado tinha ciência de sua escala de serviço, no entanto aduz no processo ao tentar justificar o motivo de sua falta que, nestas palavras (folha 71) "não existir o policiamento ostensivo por parte da Polícia Militar para que pudesse dar suporte na tomada de serviço Bombeiro Militar e ainda com iluminação pública precária o que poderia facilitar alguma ação contra integridade física", porém suas alegações por si, não se sustentam, pois o comando do 1ºGBM tomou todas as medidas cabíveis para resguardar a integridade física dos militares em eventos ordinários e extraordinários como DETERMINAÇÕES (fl. 75) e MEDIDA DE AUTOPROTEÇÃO (fls. 79, 80 e 81), medidas estas, que visa garantir o apoio logístico e estratégico para salvaguardar a vida do militar em serviço e da sociedade local que precisa do apoio dos agentes de segurança pública, que inclui o Bombeiro Militar em tela, mediante a situação apresentada no período da ocorrência dos fatos. A **NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM** não lhe são favoráveis, pois a falta do militar na escala extraordinária causa transtornos à gestão de recursos humanos do CBMPA, o qual já estava pré-estabelecido em planejamento estratégico e sua conduta transgressora trouxe prejuízos e transtornos ao bom andamento do serviço operacional, que se materializou na falha da manutenção da ordem pública, desempenhado por todos os agentes de segurança pública do estado, que inclui as forças auxiliares como o corpo de bombeiro militar, que é responsável dentre tantas atribuições pela segurança imediata, do dia a dia da população. **AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR** não são favoráveis, pois ao faltar ao serviço para o qual estava legalmente escalado o acusado desguarneceu os militares que estavam de serviço no local do evento, sobrecarregando-os e aumentando o risco a vulnerabilidade da operação que conta com a presença de todos os militares envolvidos na operação, pondo em risco todo um planejamento que envolve a segurança dos militares presentes e de terceiros, por fim, sua conduta transgressora, repercutiu de forma desarmoniosa no seio da tropa, provocando enfraquecimento da hierarquia e disciplina se não for combatida;

3) Para preservar a hierarquia e a disciplina no 1ºGBM, **PUNIR o CB BM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE**, MF: 57217950-1 com **21 (VINTE E UM) DIAS DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR**, de acordo com artigo 40 da Lei Estadual nº 9.161/2021, pois ficou comprovado nos autos do processo, que o militar faltou ao serviço de PREVENÇÃO NO INCIDENTE DA PONTE DE OUTEIRO - 1ºTURNO, para o qual estava devidamente escalado, na 7ª rua de Icoaraci-embarque da balsa, no dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira), sem justificativas que abonassem sua conduta, cometendo assim, transgressão da disciplina, sendo está de **natureza GRAVE**, transgredindo o art. 37, inciso XLIX da Lei Estadual nº 161/2021, de 13 de janeiro de 2021. Permanecendo no comportamento "BOM" conforme preconiza o art. 66, inciso II, do Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

4) Ao Subcomando do 1º GBM:

4.1) Providenciar edição de NOTA para BG via SIGA, versando sobre a presente Solução de PADS e acompanhar a competente publicação;

4.2) Após a publicação em Boletim Geral cientificar formalmente **CB BM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE**, MF: 57217950-1, da sanção disciplinar imposta pela presente Solução, bem como incluir a contagem do prazo recursal para interposição de Reconsideração de Ato;

4.3) Encaminhar à Assistência do Subcomando, via PAE, uma cópia em mídia digital, em formato PDF, dos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

4.4) Arquivar na 2ª Seção do 1ºGBM o presente procedimento administrativo.

Belém-PA, 29 de novembro de 2023.



MARCELO HORÁCIO ALFARO – TCEL QOBM

COMANDANTE DO 1º GBM

FONTE: NOTA Nº 68055/2023 - 1º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - CREMAÇÃO.

2º Grupamento Bombeiro Militar**DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA**

O Comandante, em exercício, do 2º GBM, que concedeu ao militar abaixo, DISPENSA DE SERVIÇO (RECOMPENSA), conforme dispõe o Art. 143 e Art. 144 inciso I da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará) bem como o Art. 72 inciso I, 1º da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
2º SGT RRCONV JOEL CHAGAS DE ARAÚJO	5399270/2	2º GBM	26/12/2023	28/12/2023

Carlos Hiroyuki Nagano **Nishida - TCEL QOBM****Comandante do 2º GBM**

Nota nº 69.175 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência**INSTAURAÇÃO DE IPM**

INSTAURAÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 001/2023- GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA/GSE

Portaria nº 001/2023 - IPM - Grupamento De Socorro E Emergência/GSE

Belém-PA, 19 de dezembro de 2023.

O Comandante Grupamento De Socorro E Emergência/GSE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre memorando nº 12/2023- GSE-LOGÍSTICA-CBM, de 22 de novembro de 2023 e boletim de ocorrência nº 00277/2023.669189-5-PC e copia autentica 001/2023 do livro N°8 de 18 de novembro de 2023 onde consta relato de fatos relativos ao acidente ocorrido no dia 18/11/2023 envolvendo a VTR UR-102 de PLACA RWX2197

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **2º TEN QOABM RODRIGO RODRIGUES DE GOES**, MF 54185312-1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2023/1326772 contendo 09 (duas) folhas; Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão. Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008. Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente. Art. 5º.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELILDO ANDRADE FERREIRA - TCEL QOBM**COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

Protocolo: 2023/1326772 - PAE;

FONTE: NOTA Nº69046 - GSE

7º Grupamento Bombeiro Militar**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Comandante do 7º GBM, Sr. MAJ QOBM KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os seguintes militares: **2º TEN QOBM MARCOS VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA** MF 57200154/1, **1º SGT QBM WILSON DE ALCANTARA FARIAS** MF 5620686/1, **3º SGT QBM EMERSON PEDROSO** MF 57173820/1, **3º SGT QBM JÂNIO DE OLIVEIRA FROTA** MF 57189174/1, **3º SGT QBM DORINALVA AURELIANO DE ARAUJO** MF 57190070/1, **3º SGT QBM JEFERSON SILVA DA PAZ** MF 57189170/1, **3º SGT QBM ORLANDO LIMA JUNIOR** MF 57189153/1, **3º SGT QBM JANILSON FURTADO BARROS** MF 57189144/1, **3º SGT QBM IVANI DA ROSA PINHEIRO** MF 57218282/1 e **CB QBM ANDREI JORGE DOS SANTOS LIMA** MF 5932564/1, por terem com dedicação e empenho elaborado na íntegra todo o cronograma e execução do **Projeto Bombeiro por Um Dia** realizado no 7º GBM em alusão ao 24 de novembro Dia do Bombeiro Paraense, onde não pouparam esforços para que o evento transcorresse de maneira instrutiva e com total segurança.

Com os seus conhecimentos e experiências demonstraram as peculiaridades da missão Bombeiro Militar contribuindo com a formação de um seleto grupo de alunos com idades entre 8 e 12 anos da rede municipal/estadual de ensino, que só fez enaltecer o nome da Corporação e do 7º GBM diante da sociedade Itaitubense.

É por dever de prestar justo reconhecimento e orgulho que faço essa referencia elogiosa aos supracitados militares pelos relevantes serviços prestados a esta UBM. Que sirvam de exemplo a todos os integrantes desde 7º GBM. **"INDIVIDUAL"**.

Fonte: Nota nº 68075 - 7º GBM / Itaituba

**JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**